I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

EUDES VITOR BEZERRA

TAIS MALLMANN RAMOS

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Tais Ramos; Eudes Vitor Bezerra – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-116-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

O Grupo de Trabalho de PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I realizou as apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara da pesquisa e do ensino jurídico.

Foram apresentadas pesquisas sobre a tríade ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido foi abordada a necessária mudança estrutural do ensino jurídico brasileiro sob a ótica da extensão acadêmica e a atuação e importância dos Núcleos de Prática Jurídica no fortalecimento do aprendizado.

Destaque se deu para o grupo que trouxe respostas de como desenvolver uma pesquisa inovadora no Direito, como explicitar a pesquisa, onde e como publicar a pesquisa e quais os critérios de avaliação da pesquisa.

Ainda, foram tratados de temas interessantes como o aprendizado democrático através do movimento escoteiro e o emprego do Voyant Tools na mineração de textos em pesquisa jurídica empírica.

Cabe ressaltar que o Direito, Arte e Literatura e Direitos Humanos se fizeram presentes em relação ao ensino e pesquisa jurídica nas apresentações dos trabalhos.

Essas temáticas propiciaram discussões e provocaram reflexões que confirmaram ideias e olhares novos sobre a produção científica, o impacto social e econômico da pesquisa e o ensino jurídico.

Tais Ramos – Mackenzie

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

DIREITO, ARTE, LITERATURA E TRANSDISCIPLINARIDADE NA PESQUISA JURÍDICA

Frederico de Andrade Gabrich[1]
Alessandra Abrahão Costa
Maria Christina Gomes de Rezende Silveira

Resumo

Introdução: este pôster visa demonstrar alguns resultados obtidos no âmbito do projeto de pesquisa denominado Análise Estratégica do Direito, das Metodologias de Ensino e da Transdisciplinaridade, realizado na Universidade FUMEC, Belo Horizonte - MG.

Problema de pesquisa: A Resolução nº 5/2018 do MEC, estabelece as diretrizes curriculares do curso de Direito e prevê que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve ter como elementos estruturais, dentre outros, a realização de inter e transdisciplinaridade, bem como incentivar a inovação, a integração entre teoria e prática, a mobilidade nacional e internacional, a especificação das metodologias ativas utilizadas e a inclusão obrigatória do Trabalho de Curso (TC), o tratamento transversal de diretrizes nacionais específicas, e também assegurar no perfil do graduando sólida formação geral e humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio de formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica. De fato, mesmo que formalmente previsto tudo isso no PPC, nem sempre o ensino, a pesquisa e a extensão atualmente desenvolvidas nas Instituições de Ensino Superior - IES preparam adequadamente os alunos dos cursos de Direito para atenderem a tantos requisitos. Alunos e professores precisam, assim, desenvolver conteúdos, atividades e pesquisas inter, multi e transdisciplinares, inovadoras, que permitam a integração entre teoria e prática, o tratamento transversal de diretrizes nacionais, a mobilidade nacional e internacional, o uso de metodologias ativas. No entanto, normalmente os alunos não sabem exatamente como realizar isso na prática. Essa pesquisa busca, então, apontar caminhos viáveis para se atender a tais exigências, especialmente por meio da arte, da literatura e das conexões transdisciplinares.

Objetivo(s): (i) orientar os alunos dos cursos de Direito (graduandos e mestrandos) para a realização de pesquisas científicas que atendam às determinações previstas da Resolução n. 5/2018 do MEC; (ii) demonstrar os pontos de conexão das expressões artísticas e culturais com a ciência jurídica, de modo a tornar a pesquisa acadêmica inovadora e significativa; (iii) demonstrar a importância da transdisciplinaridade no desenvolvimento de projetos de

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

pesquisa, trabalhos de curso e dissertações de mestrado.

Método de pesquisa: foi utilizados o método hipotético dedutivo, tendo como referenciais teórico-metodológicos a Constituição da República, Resolução n. 5 do MEC, de 17/12/2018, bem como o artigo Transdisciplinaridade no Ensino jurídico (GABRICH, 2013).

Resultados alcançados: elaboração de um capítulo da cartilha denominada Pesquisa Inovadora no Direito; elaboração de vídeo de curta duração denominado Direito, Arte, Literatura e Transdisciplinaridade na Pesquisa Jurídica; desenvolvimento de palestra destinada a graduandos e mestrandos; participação em programa de rádio/podcast para disseminação dos resultados da pesquisa, sobretudo no que respeita ao uso da arte, da literatura e da transdisciplinaridade nas pesquisas jurídicas, o que pode ocorrer por meio de: (i) desenvolvimento de pesquisas cujos temas-problema sejam conectados com as mais diversas expressões artísticas e culturais, tais como cinema, teatro, séries de tv, novelas, livros, festas e manifestações culturais; (ii) mudança dos critérios de orientação e de avaliação de trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado, pelas Instituições de Ensino, para dar eficácia ao disposto na Resolução nº 5/2018 do MEC.

Palavras-chave: Pesquisa científica, Direito, Transdisciplinaridade

Referências

BRASIL, Constituição da República, 1988.

BRASIL, Ministério da Educação, Resolução n. 5, de 17/12/2018.

CAMPOS, Lorraine Vilela. "Frida Kahlo"; Brasil Escola. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/biografia/frida-kahlo.htm. Acesso em 31 de janeiro de 2020.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GABRICH, Frederico de Andrade. Transdisciplinaridade no Ensino Jurídico. Conpedi, 2013.

GRAU, Eros Roberto. A música e o direito. O Globo, Rio de Janeiro, ano 89, p. 15, 13 de maio de 2014. Disponível em: http://www.stf.jus.br/arquivo/biblioteca/PastasMinistros/ErosGrau/ArtigosJornais/1001188.pd

f . Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2004.

NÓS DA COMUNICAÇÃO. O que é Transdisciplinaridade? 2009. (4m). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=POvrDyZl_p4. Acesso em 27 de janeiro de 2020.

NÓS DA COMUNICAÇÃO. Trans o que? 2008. (5m44ss). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=lUHaYLv2ySo. Acesso em 27 de janeiro de 2020.

PEREIRA, Eitel Santiago de Brito. O direito em “Vidas Secas”. João Pessoas: Edit, 1992.

PIAGET, Jean. Psicologia da Inteligência. Petrópolis: Vozes, 2013.

SEIXAS, Raul. A Lei. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=vAh8nnZZZlA. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.